



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 0172) 49-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. Nº 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/95
DE 01 DE JUNHO DE 1.995

Abre um crédito adicional suplementar no /
valor de R\$ 4.500,00

JORGE LUIZ D' ANDREA, Presidente da Câmara
Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas - /
atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal
de Potirendaba local, um crédito adicional suplementar no valor /
de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais), à seguinte verba do
orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL

F. Prog. 01010011.001 - Obras e Melhoramentos da C.M.

C. E. 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com a seguinte
redução:

CÂMARA MUNICIPAL

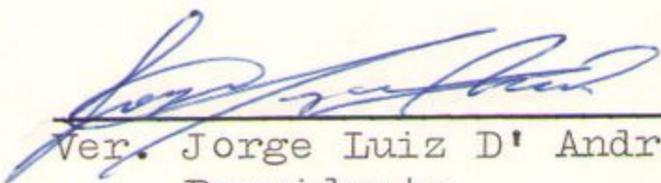
F. Prog. 01010011.001 - Aquisição Eq. e Mat. Permanente p/ C.M.

C. E. 4120 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 4.500,00

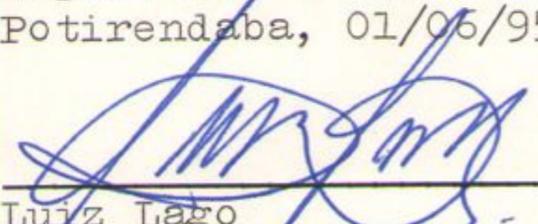
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

Em 01 de Junho de 1.995


Ver. Jorge Luiz D' Andrea
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 01/06/95


Luiz Lago
Diretor Secretaria